



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 741/2019.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**